



Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

Assembleia da República
Divisão de Apoio às Comissões
Comissão de Orçamento e Finanças
Entrada: 13/09/2022
Discussão e votação a: 20/09/2023
Resultado: Aprovado por unanimidade
Ausência: IL, PAN e L

Exmo. Senhor Presidente da Comissão de
Orçamento e Finanças
Deputado Filipe Neto Brandão

S. Bento, 13 de setembro de 2023

Assunto: Requerimento do despacho emitido pelo Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais (SEAF), no mês de agosto, ordenando à AT a liquidação e cobrança do IMI sobre as barragens do Douro.

Em março de 2019, a EDP anunciou a sua intenção de vender seis barragens da bacia do Douro. O comprador escolhido foi um consórcio liderado pelo grupo francês Engie e o valor avançado para a operação foi de 2,2 mil milhões de euros. Neste processo, a EDP recorreu a um esquema para evitar as suas obrigações fiscais, nomeadamente ao nível do imposto de selo. Além disso, a operação levanta a questão da sujeição destas barragens ao IMI e IMT. A elisão fiscal que a EDP procurou garantir com este esquema visava privar a região de Miranda do Douro de recursos essenciais ao desenvolvimento do seu território, onde estão localizadas as barragens.

Tanto o então Ministro do Ambiente, João Pedro Matos Fernandes, como o então Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes, começaram por argumentar que a EDP não é devedora de IMI (nem de IMT na operação de venda). O argumento do Governo, recorde-se, era o de que as barragens do Douro Internacional são bens do domínio público e até sujeitos a classificação de interesse público.

Em fevereiro deste ano, depois da intervenção pública do Bloco de Esquerda e de autarcas e movimentos da Região, o Governo mudou finalmente o seu entendimento: o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais emite, então, um despacho a obrigar a Autoridade Tributária a cobrar IMI sobre as barragens, de forma retroativa aos últimos quatro anos, determinando de forma expressa à AT que acautelasse os prazos de caducidade, para garantir o IMI de 2019. Mais recentemente, em agosto, o mesmo Secretário de Estado publicou um

segundo despacho com vista à liquidação do IMI das barragens, dando início ao processo de avaliação.

Para que a cobrança do IMI de 2019 das seis barragens (Miranda, Picote, Bemposta, Baixo Sabor, Feiticeiro e Foz Tua) seja efetuada, será necessário que todo o processo de avaliação e liquidação seja feito até 31 de dezembro. Este facto levou a que, na Assembleia da República, o Ministro das Finanças garantisse que o imposto seria liquidado até ao final do ano.

Porém, sabe-se agora que, ao fim de seis meses, os serviços ainda só deram os primeiros passos para iniciar o apuramento do valor patrimonial tributário (VPT) das centrais. Ou seja, a avaliação ainda não foi concretizada. Tendo em conta a complexidade dos bens concessionados e as etapas previstas na lei, existe um sério risco de que a AT não consiga concretizar a avaliação dentro do prazo regulamentar. Os mais recentes desenvolvimentos, segundo a imprensa, referem que o segundo despacho levou a que, finalmente, a AT notificasse a EDP e a Movhera para entregarem a declaração do IMI, que é indispensável para avaliação das barragens. Daqui resulta uma conclusão: A AT não cumpriu o despacho de fevereiro de 2023 do SEAF que a tutela. É, por isso, importante perceber: Por que razão a Autoridade Tributária não cumpriu o primeiro despacho? O que consta de diferente no segundo despacho que tenha desencadeado ações por parte da Autoridade Tributária e Aduaneira?

Atendendo ao exposto, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio solicitar ao Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais o despacho emitido no mês de agosto, ordenando à AT a liquidação e cobrança do IMI sobre as barragens do Douro.

A Deputada do Bloco de Esquerda,

Mariana Mortágua